

**DECRETO N.º 005/2022, de 21 de janeiro de 2022.**

*Reajusta o valor a ser cobrado por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 292/2005.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados para o ano de 2022, os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do município, conforme segue:

- Motoniveladora: R\$ 153,18 (cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos) por hora trabalhada;
- Pá carregadeira: R\$ 153,05 (cento e cinquenta e três reais com cinco centavos) por hora trabalhada;
- Retroescavadeira: R\$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos) por hora trabalhada;
- Trator agrícola, sem implementos/equipamentos: R\$ 119,02 (cento e dezenove reais e dois centavos) por hora trabalhada.
- Trator agrícola, com implementos/equipamentos: R\$ 136,05 (cento e trinta e seis reais e cinco centavos) por hora trabalhada;
- Equipamentos, sem trator agrícola: R\$ 33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos) por hora trabalhada;
- Trator sobre esteiras: R\$ 286,48 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada;
- Caminhão caçamba: R\$ 136,05 (cento e trinta e seis reais e cinco centavos) por hora trabalhada;
- Escavadeira hidráulica: R\$ 270,42 (duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) por hora trabalhada;
- Conjunto formado por trator agrícola, colhedora de forragem frontal e carreta basculante: R\$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos) por hora trabalhada;
- Conjunto formado por trator agrícola, enfardadeira de feno, ancinho espalhador/enleirador e segadeira de forragem: R\$ 183,40 (cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS,**  
**em 21 de janeiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_